

Convênio	15 12015
Tipo:	TEB
Em	27/07/2015
Ass.	<i>[Assinatura]</i>



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
014/2015

NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

I. Identificação: (Título/Objeto de Despesa)

Título: Instrução de Processos Administrativos (Projeto ESAF 16057)

Objeto: Aprimorar os conhecimentos de 30 servidores e assessores da UNILA no que tange ao direito administrativo em especial a instrução processual administrativa de processos administrativos de quaisquer espécies.

II. UG/ Gestão Repassadora e UG/ Gestão Receptora:

Unid. Administrativa Responsável: Centro Regional de Treinamento da ESAF no Paraná – CENTRESAF/PR

UG/ Gestão Repassadora: 158658/26267 - Univ. Federal da Integr. Latino-Americana

UG/ Gestão Receptora: 170155/00001 - Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR.

III. Justificativa: (Motivação/ Clientela/ Cronograma Físico)

Justificativa:

O processo administrativo é um instrumento diário de trabalho dos servidores e assessores que invariavelmente os operam com dúvidas pontuais inerentes a correta forma de instrução dos processos, de adequada gestão documental, da extensão de direitos e deveres dos administrados e servidores relativamente a instrução processual. Desde questões como a forma, tempo e lugar da prática adequada dos atos processuais, até questões mais complexas como produção de provas, licitude de documentos, classificação de documentos, decisões, recursos, revisão, etc. Com o advento da Lei nº 9784/99, como fonte de aplicação a todos os processos administrativos, na qualidade de Lei nacional e não apenas federal o processo administrativo assume relevância na eficácia diária dos atos e processos no âmbito do serviço público federal. Frente a todas estas questões se faz necessário discutir as controvérsias atinentes ao Processo Administrativo, a fim de possibilitar maior segurança jurídica na atuação e nas decisões.

Cronograma Físico

Evento de Capacitação	Carga Horária	Participantes	Previsão de Realização
Instrução de Processos Administrativos (Projeto ESAF 16057)	27 horas	30	14/09 a 17/09/2015

IV. Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

DAS OBRIGAÇÕES

COMPETE AO ÓRGÃO RECEBEDOR

- Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada evento/curso, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo;
- Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- Caso haja saldo de recursos no final da execução do Termo, restituir ao órgão concedente na forma do disposto no inciso XI do artigo 43, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011; e

[Assinatura]



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
014/2015
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

- e) Quando for o caso, dispor de sala de aula mobiliada e com os equipamentos necessários para a realização das atividades previstas neste documento, em estabelecimento da instituição, ou em local por ela indicado, em Curitiba/PR;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo de Execução Descentralizada, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, no que for cabível.

COMPETE AO ÓRGÃO REPASSADOR

- a) Acompanhar a execução do projeto de acordo com a Proposta para Realização do Evento fornecida pela ESAF, parte integrante deste Termo;
- b) Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a ESAF, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- c) Definir, em conjunto com a ESAF, os conteúdos programáticos do evento de capacitação;
- d) Encaminhar a ESAF, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada evento, a relação dos participantes;
- e) Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas descritos na previsão orçamentária constante do Item V deste instrumento, a fim de possibilitar à execução do objeto dentro do planejamento proposto e considerando os trâmites financeiros internos necessários a ESAF.
- e.1) A não liberação dos recursos até o 21º dia anterior à data do evento nos projetos em que **existir** a necessidade de aquisição de passagens e pagamento de diárias ocasionará, de imediato, a suspensão do evento programado.
- e.2) A não liberação dos recursos até o 11º dia anterior à data do evento nos projetos em que **não existir** a necessidade de passagens e diárias ocasionará, de imediato, a suspensão do evento programado.
- e.3) O repasse dos recursos em data posterior ao prazo estabelecido não restabelecerá as datas anteriormente programadas para o evento, cabendo a ESAF agendar novas datas em consonância com a disponibilidade de salas, do(s) instrutor(es) e, ainda, respeitando os prazos mínimos de trâmite do seu setor financeiro estabelecidos nas alíneas "e.1" e "e.2".
- f) Ressarcir quando previsto neste termo e por meio de empenho, em favor da Escola de Administração Fazendária ESAF-SEDE, UG 170009, Gestão 00001, e pagamento via GRU Intra-SIAFI, após a apresentação do Relatório Financeiro e emissão de Fatura, as despesas administrativas da ESAF, nos termos do art. 12-A, IV do Decreto 6.170/2007. Tais despesas correspondem àquelas realizadas pela ESAF, com recursos próprios, a fim de viabilizar a execução do objeto do Termo.
- g) Comunicar eventual cancelamento com **10 (dez) dias úteis** de antecedência da data do início do evento. Cancelamentos em prazos inferiores poderão acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pela Concedente;
- h) Providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011;
- i) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- j) Assinar e devolver o relatório financeiro relativo a cada evento/curso no prazo de até 10 dias úteis de seu recebimento.



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

014/2015

NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

V. Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.14 - Diárias e Pessoal Civil	R\$ 902,70
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 129,00
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.045,00
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$ 3.510,00
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 480,40
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$ 702,00
			Despesas Administrativas da ESAF (Fatura emitida ao final da Capacitação)	R\$ 1.015,97
Total				R\$ 7.784,47

VI. Disposições finais

Fica estabelecido no presente Termo uma Reserva Técnica de 5% (cinco por cento) do valor total previsto no inciso V, excetuado o valor das despesas administrativas da ESAF, que poderá ser solicitada durante a execução do objeto, a fim de suplementar quaisquer um dos elementos de despesa acima previstos.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

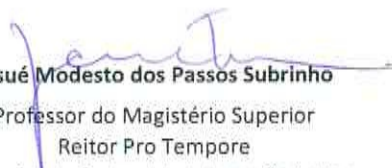
Na hipótese de não se chegar a um entendimento convergente entre os partícipes, as questões divergentes serão levadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - Advocacia-Geral da União, em caráter terminativo, nos termos estabelecidos na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, e normativos que lhe sucederem.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

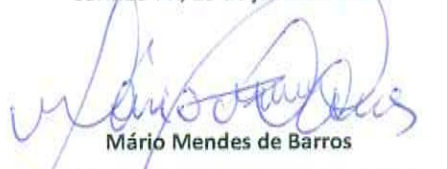
O presente Termo entra em vigor na data da assinatura do Órgão Repassador e vigorará por 60 (sessenta) dias subsequentes e corridos à data do término do evento de capacitação, sendo que se o término se der em dia não útil, seu prazo fica postergado para o primeiro dia útil posterior.

VII. Datas e Assinaturas:

Foz do Iguaçu-PR, de julho de 2015


Josué Modesto dos Passos Subrinho
Professor do Magistério Superior
Reitor Pro Tempore
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Curitiba-PR, 23 de julho de 2015


Mário Mendes de Barros
Diretor Regional Substituto da ESAF/PR
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
014/2015
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

PLANO DE TRABALHO

158658/26267 - Univ. Federal da Integr. Latino-Americana						PLANO DE TRABALHO	
Termo de Execução Descentralizada				014/2015			
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
1. CNPJ 00.394.460/0267-01				2. Razão Social Centro Regional de Treinamento da ESAF no Paraná – CENTRESAF/PR			
3. Endereço Rua João Negrão, 246 – 7º Andar				4. Bairro ou Distrito Centro		5. Município Curitiba	
6. UF PR	7. CEP 80.010-200	8. DDD 41	9. Fone 3259-5800	10. FAX NC	11. E-Mail direcao.esaf.pr@fazenda.gov.br	12. Cód. Unid. Gestora 170155	13. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
14. CPF 012 [REDACTED] 13				15. Nome do Representante Legal Mário Mendes de Barros			
16. Endereço [REDACTED]				17. Bairro Pilarzinho		18. Cidade Curitiba/PR	
19. UF PR	20. CEP 80.520-670	21. DDD 41	22. Fone 3259-5800	23. FAX NC	24. E-Mail mario.m.barros@fazenda.gov.br	25. Nº da Cédula de Identidade [REDACTED]-9	
26. Data da Emissão [REDACTED]		27. Órgão Expedidor SSP/PR		28. Matrícula [REDACTED]		29. Cargo Diretor Regional Substituto	
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE REPASSADORA							
30. CNPJ 11.806.275/0001-33				31. Razão Social Universidade Federal da Integração Latino-Americano			
32. Endereço Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842				33. Bairro Centro		34. Município Foz do Iguaçu	
35. UF PR	36. CEP 85866-000	37. DDD 45	38. Fone 3529-2800	39. FAX 0	40. E-Mail unila@unila.edu.br	41. Cód. Unid. Gestora: 158658	42. Cód. da Gestão 26267
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE REPASSADORA							
43. CPF 072 [REDACTED] 00				44. Nome do Representante Legal Josué Modesto dos Passos Subrinho			
45. Endereço [REDACTED]				46. Bairro Centro		47. Município Foz do Iguaçu	
48. UF PR	49. CEP 85851-000	50. DDD 45	51. Fone 3529-2847	52. FAX 0	53. E-Mail reitoria.gabinete@unila.edu.br	54. Nº da Cédula de Identidade [REDACTED] 8	
55. Data da Emissão [REDACTED]		56. Órgão Expedidor SSP/SE		57. Matrícula 426406		58. Cargo Professor do Magistério Superior	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO (59 e 60)							
Objeto: Aprimorar os conhecimentos de 30 servidores e assessores da UNILA no que tange ao direito administrativo em especial a instrução processual administrativa de processos administrativos de quaisquer espécies.							



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
014/2015

NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.

PLANO DE TRABALHO

O processo administrativo é um instrumento diário de trabalho dos servidores e assessores que invariavelmente os operam com dúvidas pontuais inerentes a correta forma de instrução dos processos, de adequada gestão documental, da extensão de direitos e deveres dos administrados e servidores relativamente a instrução processual. Desde questões como a forma, tempo e lugar da prática adequada dos atos processuais, até questões mais complexas como produção de provas, licitude de documentos, classificação de documentos, decisões, recursos, revisão, etc. Com o advento da Lei nº 9784/99, como fonte de aplicação a todos os processos administrativos, na qualidade de Lei nacional e não apenas federal o processo administrativo assume relevância na eficácia diária dos atos e processos no âmbito do serviço público federal. Frente a todas estas questões se faz necessário discutir as controvérsias atinentes ao Processo Administrativo, a fim de possibilitar maior segurança jurídica na atuação e nas decisões.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	62. Fonte	63. Ação	64. Natureza da Despesa	65. Valor (R\$)
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.14 - Diárias e Pessoal Civil	R\$ 902,70
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 129,00
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.045,00
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$ 3.510,00
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 480,40
12.364.2032.11G1.0041	0112	11G1	33.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$ 702,00
			Despesas Administrativas da ESAF (Fatura emitida ao final da Capacitação)	R\$ 1.015,37
66. Total				R\$ 7.784,47

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADOR


67. Nº de Parcelas	68. Mês da liberação	69. Valor total	70. Período de Execução
1	Data limite: 11º dia anterior à data do início do evento: 22/08/2015	R\$ 6.769,10	22/08 a 14/09
2	Após o envio da fatura que será emitida na data de início da capacitação.	R\$ 1.015,37	Setembro/Outubro
71. Total			R\$ 7.784,47

Fica estabelecida uma Reserva Técnica de 5% (cinco por cento) do valor total previsto no campo 66, excetuado o valor das despesas administrativas da ESAF, que poderá ser solicitada durante a execução do objeto a fim de suplementar quaisquer um dos elementos de despesa acima previstos.

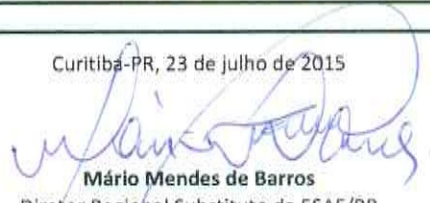
ASSINATURA

Foz do Iguaçu-PR, 23 de julho de 2015

Curitiba-PR, 23 de julho de 2015


Josué Modesto dos Passos Subrinho
Professor do Magistério Superior
Reitor Pro Tempore

Universidade Federal da Integração Latino-Americana


Mário Mendes de Barros
Diretor Regional Substituto da ESAF/PR
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR